



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº: _____ CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

INDICAÇÃO Nº: _____ Data: 26 103 2018

DATA: 22/03/2018

AUTORIA: ELI STEFANELLO.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 95

Data: 23/03/2018 Horário: 14:19
Legislativo - IND 12/2018

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Indica a Prefeitura Municipal que estude a possibilidade de providenciar o transporte das comunidades que necessitam realizar cursos na SEDE ou nos Distritos.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da Administração Municipal a possibilidade de que a Prefeitura Municipal avalie a possibilidade de providenciar o transporte das comunidades que necessitam realizar cursos na SEDE ou nos Distritos com o foco de atendimento às pessoas que não possuem veículo.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que as pessoas residentes nas comunidades rurais, sendo elas Planalto, Colônia Nova, Carlitão, São Pedro, Sapucaí, Santa Rosa, Samambaia, Melissa e Barra Bonita necessitam de transporte para que possam realizar cursos na SEDE (no mínimo uma vez por semana), tendo como foco as pessoas que não possuem veículo.

ELI STEFANELLO

Vereador(a)

Apoio:

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 02 04 2018

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado PO
Unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 103
Data: 02/04/2018 Horário: 15:12
Legislativo - EMD 3/2018

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

EMENDA

Data: 02.04.2018

Adiciona na Indicação nº 012/2018 previsão indicando também a realização de carteirinha de identificação providenciada pelo Poder Público para utilização do transporte, bem como, que haja a possibilidade de transportar os idosos até o centro de convivência.

Os Vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis apresentam a seguinte:

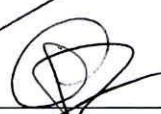
EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se à Indicação nº 012/2018 a seguinte redação:

“E também a realização de uma carteirinha de identificação providenciada pelo Poder Público para utilização do transporte, bem como, que haja a possibilidade de transportar os idosos até o centro de convivência”.


ELI STEFANELLO

Vereador(a)


PAULO ZAQUETTE

Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 02.04.2018

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
Unanidade
